

matricula

12204

f i c h a

01

Guarujá, 1º de Setembro de 1978

Imóvel:- O apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO JURUMIRIM, situado a Avenida da Saudade nº 455, no Jardim São Miguel, nesta cidade e comarca de Guarujá, confrontando na frente com o apartamento de final "2" - do andar, nos fundos com o apartamento de final "4" do andar, com a segunda escadaria, e hall de passagem, onde está localizada a sua entrada e, de ambos os lados, com terreno do condomínio em virtude de recuo da construção, contendo a área útil de 44,95 m², a área comum de 10,95 m², e na garagem 10,83 m², totalizando 66,73 m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 7,4478% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, bem como o direito a uma vaga indeterminada -- para estacionamento de um carro de passeio, na garagem coletiva do edifício.-

Proprietária:- DURO VELHO - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede em Santos, -
a Rua Amador Bueno nº 38, 2º andar, conjunto 23, inscrita no CGC. sob nº 62.998.
182/0001-99.-

Registro Anterior:- Matricula nº 1.752 desta circunscrição.

Official

R.1/12.201

10 de Setembro de 1.978

Por escritura de 14 de agosto de 1.978, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 217, fls. nº 92, a proprietária acima qualificada se comprometeu vender o imóvel acima a JORGE NUNES RIBEIRO, português, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens com Cecília Helena Ribeiro, residente e domiciliado em São Paulo a Rua Emília Marengo nº 803, Tatuapé, portador da cédula de identidade RG. nº --- 3.600.721 e inscrito no CPF. sob nº 294.201.018-34, pelo preço de Cr\$520.000,00.- Registrado por _____ Oficial.-

R. 2/22-208

22 de Maio de 1980

Por escritura de 12 de maio de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 224, fls. 326, a proprietária, DURO VELHO-COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade à Rua Buenos Aires, nº 115, CGC/MF sob nº 62.998.182/0001-99, vendeu o imóvel acima descrito a JORGE NUNES RIBEIRO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$520.000,00.- Registrado por escrevente autorizado.

Av. 3/12.204

22 de Maio de 1980

Por escritura de 12 de maio de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro - nº 224, fls. 326, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.2, sendo em consequência feita o cancelamento do R.1 acima.- Averbado por / / / / / - escrivante autorizado.-

R.37/12.204

27 de Novembro de 1980

Por Instrumento Particular de 2 de junho de 1.980, JORGE NUNES RIBEIRO e sua mulher CECÍLIA HELENA RIBEIRO, ele português, ela brasileira, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, RG. n.ºs. 3.600.721 e 8.564.742 e do CPF.MF sob nº 294.201.018-34, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Emilia Marengo, nº 803-Tatuapé, prometeram vender o imóvel acima descrito a EMILE TOUFIC SAAD, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com Maria Cecília Delforge Saad, portador da cédula de identidade RG. nº 2.306.103 e CPF.MF sob nº 002.238.918-00, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, a Alameda Franca, nº 270-apto 71-Jardim Paulista, pelo preço de Cr\$1.200.000,00, a ser pago na forma constante do título.- Registrado por [assinatura] escrevente autorizado.

continua no verso

matricula Operador Nacional ficha

12204

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01

verso

Av.4/12.204

20 de Novembro de 1.981

Por escritura de 30 de outubro de 1981, do 15º Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 1213, fls 141, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando a retificação do CIC do Sr. Jorge Nunes Ribeiro no R.3 acima, para o nº 284..201.018-34 e não como ficou -/constando naquele registro, conforme xerox do Cartão de Identificação do Contribuinte. Averbado por  Escrevente autorizado.- scg

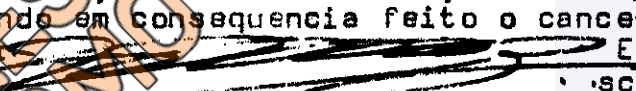
R.5/12.204

20 de Novembro de 1.981

Por escritura de 30 de outubro de 1981, acima mencionada, JORGE NUNES RIBEIRO e sua mulher CECILIA HELENA RIBEIRO, êle português, ela brasileira, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, portadores das CIRGs., nºs 3.600.721-SP para estrangeiros e 8.564.742-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF - sob nº 284.201.018-34, residentes e domiciliados em São Paulo, a -/rua Emilia Marengo nº 803, Tatuapé, venderam o imóvel acima a EMILE TOUFIC SAAD, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Cecília Delforge Saad, portador da CIRG 2.306.103-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.238.918-00 residente e domiciliado em São Paulo, a Alameda Franca nº 270, aptº 71, Jardim Paulista, pelo preço de Cr\$1.200.000,00. Registrado por  Escrevente autorizado. scg

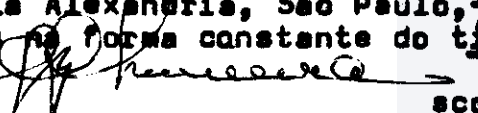
Av.6/12.204

20 de Novembro de 1.981

Por escritura de 30 de outubro de 1981, acima mencionada, foi efetuada a venda do imóvel acima, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. Averbado por  Escrevente autorizado.- scg

R.7/12.204

12 de janeiro de 1.982.

Por instrumento particular de 18 de dezembro de 1981, EMILE TOUFIC SAAD e sua mulher MARIA CECILIA DELFORGE SAAD, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores respectivamente das CIRGs. nºs 2.306.103 e 4.183.621 e do CIC 002.-238.918-00, ela como dependente do marido, ambos industriais, residentes e domiciliados a Alameda Franca nº 270, aptº 71, Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, prometeram vender o imóvel acima a ULYSSES ALEXIADES NETO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da CIRG 8.889.716 e do CIC 895.012.178-68, residente e domiciliado a rua Termopilas nº 119, casa 4, Vila Alexandria, São Paulo, pelo preço de Cr\$2.600.000,00, a ser pagos na forma constante do título e demais condições. Registrado por  Escrevente autorizado. scg

Av.08

28 de fevereiro de 1986

Por instrumento particular datado de 30 de março de 1982, EMILE TOUFIC SAAD e sua mulher MARIA CECILIA DELFORGE SAAD e ULYSSES ALEXIADES NETO, acima qualificados, em comum acordo rescindiram o instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 18 de dezembro de 1981, registrado sob nº 7 acima, devolvendo os primeiros distratantes ao segundo, a quantia de Cr\$781.367,87 correspondentes aos - - - Cr\$350.000,00 recebidos por ocasião da assinatura do instrumento, devidamente corrigidos pelos índices de reajuste das ORTNs-(Obrigações Reajustáveis do Tesouro - Nacional) e ainda as Cr\$349.605,14 equivalentes às 229 ORTN's., recebidas em 15 de fevereiro de 1982 mais 1% de juros no importe de Cr\$3.496,05, e o segundo distratante por sua vez devolve aos primeiros, as chaves e a posse do imóvel desta matrícula objeto da transação rescindida, sendo em consequência feito o cancelamento

continua na ficha 02.

:ONR

Documento gerado on-line pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

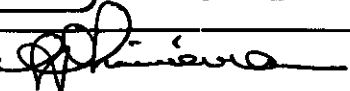
12.204

ficha

02

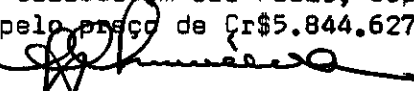
Guarujá, 28 de

fevereiro de 19 86

do R.07 acima. Averbado por  escrevente autorizado.

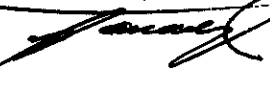
wfs

R.09 28 de fevereiro de 1986

Por escritura de 10 de janeiro de 1986, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro-445, fls. 77, os proprietários EMILE TOUFIC SAAD e sua mulher MARIA CECILIA DELFORGE SAAD, brasileiros, industriais, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nºs. 2.306.103-SP. e 4.183.621-SP., CPF/MF. em comum nº 002.238.918-00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda Franca nº 270, apto. 71, Subdistrito Jardim Paulista, venderam o imóvel objeto desta matrícula a FILOTAS ULYSSE ALEXIADES, grego, comerciante, RG. nº 1.641.146--DOPS-SP., CPF/MF. nº 199.838.918-91, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANGELIQUE ALEXIADES (RG. nº 1.641.141-SP), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Termópilas nº 119, casa 04, Vila Alexandria; pelo preço de Cr\$5.844.627,80. (valor venal-85/Cr\$30.498.478). Registrado por:  escrevente autorizado. (Cadastro: PMG - 3.0027.005.003).

wfs

Av.10 26 de janeiro de 1989

Por escritura de 27 de dezembro de 1988, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 597, fls. 75, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude da nacionalidade de FILOTAS ULYSSE ALEXIADES e de ANGELIQUE ALEXIADIS, ser a grega, os mesmos são atualmente portadores das cédulas de identidade para estrangeiro nºs 0887216 e 0877140, RNE W467825-4 e W289564-Z, respectivamente, tudo de conformidade com as xerox autenticadas dos referidos documentos, expedidos pela SE/DPMAF, em 17 de setembro de 1987. Averbado por  escrevente autorizado.

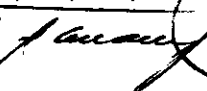
PSP.

R.11 26 de janeiro de 1989

Pela mesma escritura de 27 de dezembro de 1988, acima mencionada, FILOTAS ULYSSE ALEXIADES, grego, comerciante e sua mulher ANGELIQUE ALEXIADIS, grega, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RNE nºs W-467825-4 e W-289564-Z., respectivamente, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 199.838.918-91, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Termópolis nº 119 - Casa 04 - Vila Alexandria, venderam o imóvel retro descrito, a MARCOS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 971.945-MG., inscrito no CPF/MF sob nº 196.448.256-91, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ZANIA DE FÁTIMA NATALIO ARAUJO SOUZA (brasileira, contabilista, RG. 10.950.985-SSP/SP.), residente e domiciliado em Campinas-SP., à Rua Cônego Cipião nº 797 - apto. 72, pelo preço de - - - - - Cz\$5.000.000,00 (valor venal - 1.988 - Cz\$500.326,37). Registrado por - - - - - escrevente autorizado.

PSP.

Av.12 06 de janeiro de 1993

Por escritura de 21 de outubro de 1992, do 1º Cartório de Notas de Garça-SP, livro 199, fls. 15/16, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0027-005-003, conforme Certidão nº 827/92, expedida pela referida Prefeitura, aos 21 de outubro de 1992.- Averbado por  escrevente autorizado.

PSP.

(CONTINUA NO VERSO)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matricula
do Sistema de Registro
do Imóvel
12.204

ficha

02

verso

R.13

06 de janeiro de 1993

Pela mesma escritura de 21 de outubro de 1992, retro mencionada, MARCOS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 971.945-MG inscrito no CPF/MF sob nº 196.448.256-91, e sua mulher ZANIA DE FATIMA NATALIO - / ARAUJO SOUZA, contabilista, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.950.985- / SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 172.044.158-84, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Oeste nº 828 - aptº. 73, venderam o imóvel desta matrícula, a ANTONIO MARANGÃO, Diretor de Empresa, portador da cédula de identidade RG. nº 5.050.347-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 319.978.218-34, brasileiro, casa do sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGÃO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.842.232-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 319.978.218-34, residentes e domiciliados em Garça-SP, a Rua Cel. Joaquim Pizze nº 179, pelo preço de - - - - - Cr\$80.000.000,00. (valor venal - 92 - atualizado - Cr\$156.852.700,34). Registrado por escrevente autorizado.-

psp

Av.14

31 de março de 2003

~~Por Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado junto ao polo~~
passivo de ANTONIO MARANGÃO, CPF/MF nº 319.978.218-34, pela Secretaria da Receita Federal, Delegacia/Inspetoria da Receita Federal em Marília-SP., , encaminhado através do Ofício nº 16/2003-hab-Proc.nº 13830.001250/2002-14, aos 14 de março de 2003, procedo a presente averbação, para ficar constando o arrolamento do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10/12/97 e dos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 26 de 06/03/01 da Secretaria da Receita Federal.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

ALF

Av.15

01 de dezembro de 2010

Por solicitação feita pelo Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Marília-SP, Luciano José de Brito, através do Ofício LJB nº 499/2010, de 09 de novembro de 2010, é feito o cancelamento da Averbação do Termo de Arrolamento de Bens referente ao processo administrativo nº 13830.001250/2002-14, objeto da Av.14 acima.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

continua na ficha 3

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

OFICIAL DESIGNADA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

12.204

Ficha

03

Guarujá, 18 de maio de 2018

AV.16

18 de maio de 2018

Penhora. Conforme certidão datada de 8 de maio de 2018, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Garça-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº. 10014143920168260201, tendo como exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº. 17.184.037/0001-10, e como executado: **ANTONIO MARANGÃO**, já qualificado, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$122.765,55 (englobando este valor três imóveis desta e de outra comarca).- [Prenotação nº. 389.448 de 8/5/2018]

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital